



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024

Pregão Eletrônico nº. 007/2024		Data de Abertura: 04/04/2024 às 09:00 Portal: Bolsa Nacional de Compras http://www.bnc.org.br	
Objeto			
Registro de Preços para a aquisição de material odontológicos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.			
Valor Total Estimado			
R\$ 43.547,41 (QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR ITEM

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL*?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL**?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação				
Até 2 horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).				

* ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE ANAHY)

** ÂMBITO REGIONAL (REGIÃO GEOGRÁFICA DE CASCAVEL SEGUNDO O IBGE CÓDIGO N O 410006)

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAL, AMPARADO PELO PREJULGADO 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA: A licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI, embora o valor dos itens seja inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Administração, Setor de Licitações, sediado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Municipais 2.079/2022, 2.092/2022, 2.160/2022, 2.091/2022, 2.186/2023 e 2.200/2023, Instruções Normativas SCGM 001/2023, 002/2023 e 003/2023



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO (A):

LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de Assistente Administrativo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Andreia Soares – Servidora do quadro comissionado do município de Anahy
Arlson Batista de Souza – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
David Welinton Carvalho Scappa – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy
Silvia Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Portaria Nº 5.990 de 22 de fevereiro de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão: 13 - Departamento de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0140

Vínculo : 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo

Referência: 330 33390300000000000000 - Material de consumo 303

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição de material odontológicos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

1.2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 20/03/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/04/2024.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/04/2024.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/04/2024.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

1.2.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

1.2.5. **LOCAL: <http://www.bnc.org.br> “Acesso Identificado”.**

1.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE ANAHY - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Para participar deste Pregão, a empresa licitante deverá dispor de sede ou filial no município de Anahy, para realização dos serviços, pois considerando que haverá deslocamento dos veículos para a realização do objeto da licitação à custa do município de Anahy, não é viável ao que seja realizada de forma aberta às demais regiões, visto que os custos com tal deslocamento acarretaria em desvantagem econômica ao município e dano ao erário público municipal.

2.3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.3.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

2.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei n.º 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.11.

2.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em (<http://www.bnc.org.br>).

A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (<http://www.bnc.org.br>).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** ou pela Prefeitura do Município de ANAHY, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar** em campo próprio da plataforma BNC, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o valor **UNITÁRIO DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do equipamento neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.3.1. **Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BNC a licitante deverá informar a MARCA/MODELO DO PRODUTO COTADO (quando houver). O item que for da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 6.1 deste edital.**

6.3.2. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5, deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando o objeto for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3. REGULARIDADE, SOCIAL E FISCAL:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ) expedida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.3.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do Artigo 62 da Lei 14.133/2021 – Modelo Anexo V.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo (ANEXO IV);

7.5.2. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL (ANEXO V),

7.5.3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CUSTOS TRABALHISTAS (ANEXO VI)

7.5.4. DECLARAÇÃO LGPD conforme modelo (ANEXO IX);

7.5.5. **Alvará Licença Sanitária** vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e Legislação complementar.

7.5.6. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF **ou** CNH (carteira nacional de habilitação) **ou documento equivalente com foto.**

7.6. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar:

7.6.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VIII);

7.6.2 **Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;**

7.6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.4 Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

8.1.1. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

8.1.2. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

8.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.

8.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BNC a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo II), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após encerramento do certame.**

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

Juntamente com a Proposta realinhada a empresa deverá anexar:

9.3 Autorização de funcionamento AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, de acordo com a lei Federal nº 6.360/1976.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

10.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

10.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BNC”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário POR ITEM.**

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- 10.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.10.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um reais).
- 10.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.21.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 10.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.30. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

10.31. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

10.32. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

11. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

11.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.6. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

11.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

12.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

12.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico “BNC Bolsa Nacional de Compas”.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

16.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [http:// https://anahy.atende.net/cidadao](http://https://anahy.atende.net/cidadao); <http://www.bnc.org.br>.

16.15.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

17.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Condições de Pagamento: Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:

19.1.1. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

19.1.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.

19.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

19.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

19.1.5. No ato do recebimento dos produtos serão conferidos o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração.

19.1.6. Caso não acuse as exigências constantes no item 19, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.

19.1.7. Na elaboração da nota fiscal a empresa deverá observar o disposto no Decreto



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Municipal nº 2.200, de 12 de setembro de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 2.145/23, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda incidente na fonte sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração direta do município de Anahy/PR, inclusive suas autarquias e fundações, e a Câmara Municipal.

19.1.8. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ANAHY pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor proposto pela empresa, por qualquer razões já expostas.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

21.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

21.2.3. “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”.

22. DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Será nomeado (a) o (a) Gestor (a) dos contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Serão nomeados (as) os Fiscais dos contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

23.2. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

24. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

24.1. O Preposto designado na Declaração de Indicação do Preposto da Licitante deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, no caso de ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir com os encaminhamentos.

25. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

25.1. Conforme disposto na alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo no 8 do Decreto Municipal no 1.914 de 06 de abril de 2021, a empresa licitante deverá indicar no Anexo IV, o telefone celular que opera o aplicativo Whatssap, e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3. facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13. O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela

26.16. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios".

26.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.21. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.22. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

26.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 ou pelo telefone (45) 3249-1149 e e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

Anahy-PR, 19 de março de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Responsável Pelo Edital

Marcus Vinicius Nascimento Reis
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR: 69.744



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento Municipal de Saúde.

2. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades do Município de Anahy/PR. Por esta razão, este termo de referência, tem como escopo orientar a contratação de materiais e insumos odontológicos, destinado ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento do certame e para o cumprimento da obrigação esperada.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais e insumos odontológicos visa atender as necessidades do Departamento de Odontologia, sendo utilizados tanto no atendimento ambulatorial das unidades básicas de saúde em atenção primária, quanto na emergência odontológica, e tendo como objeto oferecer tratamentos com alto padrão de qualidade aos pacientes que procuram atendimento no Município de Anahy/PR.

Os materiais não atendem apenas uma especialidade, mas todos os demais serviços exercidos pelos profissionais contratados, onde as quantidades estão ajustadas às necessidades atuais, com intuito de aumentar a demanda dos atendimentos a pacientes, e aumentar os procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do Municípios, sendo imprescindível que o serviço disponibilizado supra e atenda as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

4. OBJETO

Processo licitatório com o objeto Registro de Preços para a aquisição de material odontológicos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I. Considerando as necessidades atuais deste departamento, necessitamos que a entrega dos pedidos dos itens listados seja efetuada diretamente no departamento, junto ao setor de Odontologia.

4.1 Especificações e Quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL TIXOTRÓPICO, SERINGA 2,5ML	Seringa	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO DESENVOLVIDO PARA ADERIR COMPÓSITOS AO ESMALTE E DENTINA, FRASCO 5,6 ML(6G) À	Frasco	8	R\$ 91,37	R\$ 730,96



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	BASE DE ÁLCOOL, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE, TAMPA FLIP TOP.				
3	AGULHA CURTA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: CURTA 22MM, 30G, 0.30X22MM, ÂNGULO DO BISEL 11°. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	10	R\$ 36,19	R\$ 361,90
4	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: LONGA 30MM, 27G, 0.40X30MM, ÂNGULO DO BISEL 13°. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1	R\$ 33,72	R\$ 33,72
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, 1 LITRO	Litro	40	R\$ 6,97	R\$ 278,80
6	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100	Pacote	110	R\$ 2,19	R\$ 240,90



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	UNIDADES				
7	CURATIVO ALVEOLAR - EM SERINGA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Caixa	2	R\$ 71,62	R\$ 143,24
8	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	Caixa	12	R\$ 164,25	R\$ 1.971,00
9	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA	Caixa	30	R\$ 197,48	R\$ 5.924,40
10	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO, 12 GRAMAS	Frasco	10	R\$ 10,58	R\$ 105,80
11	BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 30X40, USO ODONTOLÓGICO	Pacote	15	R\$ 15,66	R\$ 234,90
12	BROCA CIRÚRGICA DE TUNGSTÊNIO, PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, ZEKRYA. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 151	Unid.	10	R\$ 17,05	R\$ 170,50
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS, 22,5MM DE COMPRIMENTO. NÚMERO ½	Unid.	12	R\$ 5,98	R\$ 71,76
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 1	Unid.	12	R\$ 4,47	R\$ 53,64
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO	Unid.	20	R\$ 5,84	R\$ 116,80



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2				
16	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS, 22,5MM DE COMPRIMENTO. NÚMERO 4	Unid.	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	Unid.	12	R\$ 5,05	R\$ 60,60
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011	Unid.	35	R\$ 3,12	R\$ 109,20
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	Unid.	35	R\$ 2,64	R\$ 92,40
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	Unid.	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	Unid.	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO,	Unid.	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014				
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	Unid.	25	R\$ 2,56	R\$ 64,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	Unid.	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2:REF. 3081	Unid.	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 3082	Unid.	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	Unid.	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR,	Unid.	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F				
30	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unid.	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
31	KIT CARIOSTÁTICO 38%, (2 FRASCOS) AGENTE CARIOSTÁTICO COM AÇÃO DESSENSIBILIZANTE QUE COMBINA 3 COMPONENTES: PRAT, IODETO E FLUORETO, SISTEMA COM FRASCO COM 1,5 ML DE 38% DEE DIAMINO FLUORETO DE PRATA E 3 ML DE 58,3% DE IODETO DE POTÁSSIO.	Kit	1	R\$ 329,93	R\$ 329,93
32	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:CARTELA, MATERIAL:PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA 2 PELÍCULAS , PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1	R\$ 20,66	R\$ 20,66
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE 13G + CATALISADOR 11G, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	Kit	5	R\$ 21,56	R\$ 107,80
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COM 1 EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR	Unid.	15	R\$ 65,40	R\$ 981,00
35	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA	Pacote	55	R\$ 23,13	R\$ 1.272,15



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES				
36	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	Unid.	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
37	CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRA COLORIDA SORTIDAS COM 100 UNID, PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA;	Pacote	1	R\$ 9,68	R\$ 9,68
38	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GOLDMAN FOX, REFERÊNCIA:Nº 01	Unid.	6	R\$ 31,45	R\$ 188,70
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Litro	24	R\$ 22,40	R\$ 537,60
40	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: SORTIDA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	Kit	10	R\$ 52,09	R\$ 520,90
41	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO: CONTRA- ÂNGULO, COR:BRANCA	Unid.	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60
42	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, COM PROTETOR DE CERDAS	Unid.	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
43	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL	Unid.	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO:RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM, CO PROTETOR DE CERDAS				
44	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	Unid.	4	R\$ 10,27	R\$ 41,08
45	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO:Nº 06, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	Unid.	6	R\$ 60,42	R\$ 362,52
46	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADRÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	25	R\$ 5,03	R\$ 125,75
47	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS COM FUCSINA, EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixa	2	R\$ 17,68	R\$ 35,36
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Caixa	15	R\$ 104,78	R\$ 1.571,70
49	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E	Unid.	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO				
50	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, FRASCO 500 ML	Frasco	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
51	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO, 200ML	Frasco	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
52	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO 500 ML	Frasco	4	R\$ 15,62	R\$ 62,48
53	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO BUCAL , FRASCO 500 ML	Frasco	2	R\$ 17,93	R\$ 35,86
54	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRÉSOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA	Frasco	5	R\$ 5,92	R\$ 29,60
55	FISIOMOCHO ODONTOLÓGICO SN, FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA . SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS PÉS CROMADOS E RODÍZIOS DE SILICONE QUE PREVINEM O DESGASTE NO CHÃO DO CONSULTÓRIO .PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA	Unid.	2	R\$ 613,37	R\$ 1.226,74
56	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100%	Pacote	15	R\$ 8,03	R\$ 120,45



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	POLIPROPILENO, MODELO : COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX				
57	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO 100 METROS.	Unid.	12	R\$ 29,77	R\$ 357,24
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	Rolo	15	R\$ 54,43	R\$ 816,45
59	GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	Rolo	20	R\$ 73,66	R\$ 1.473,20
60	GUARDANAPO DE BOCA BRANCO COM 50 UNID.	Pacote	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
61	CIMENTO ODONTOLÓGICO,	Kit	1	R\$ 16,87	R\$ 16,87



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO				
62	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	Caixa	2	R\$ 53,77	R\$ 107,54
63	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	Unid.	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	250	R\$ 15,09	R\$ 3.772,50
65	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Caixa	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
66	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Rolo	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90
67	APLICADOR ODONTOLÓGICO,	Caixa	15	R\$ 10,05	R\$ 150,75



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:EXTRA FINA, 1,0MM				
68	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA,1,5MM	Caixa	15	R\$ 8,62	R\$ 129,30
69	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA , 25GRAMAS, SEM EUGENOL	Unid.	6	R\$ 15,84	R\$ 95,04
70	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC, 200ML	Frasco	8	R\$ 28,47	R\$ 227,76
71	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, ESPESSURA ULTRA-FINA (19 MICRAS). FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS (MEDIDAS 76 X 22 MM).	Bloco	8	R\$ 16,23	R\$ 129,84
72	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLÚOR , PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	Unid.	6	R\$ 5,22	R\$ 31,32
73	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA 100 G ,PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA,	Unid.	2	R\$ 7,11	R\$ 14,22



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	ASPECTOFÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO				
74	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	Unid.	15	R\$ 11,43	R\$ 171,45
75	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO, COM SABOR, PARA PROFILAXIA DENTAL, FRASCO 250GRAMAS	Frasco	6	R\$ 11,01	R\$ 66,06
76	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:VIDRO,FORMATO:CILÍN DRICO,TRANSMITÂNCIA:TRANSPA RENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN, TAMANHO:3 X 3 CM	Unid.	8	R\$ 3,96	R\$ 31,68
77	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCI A E EFEITO-CAMALEÃO, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 MM,COR A1, SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	6	R\$ 58,28	R\$ 349,68
78	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCI A E EFEITO-CAMALEÃO, COMPOSTA PELA CARGA	Unid.	12	R\$ 58,28	R\$ 699,36



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 MM, COR A2. SERINGA 4 GRAMAS.				
79	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 MM, COR A3. SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	10	R\$ 58,28	R\$ 582,80
80	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, COR O A2.	Unid.	4	R\$ 58,28	R\$ 233,12
81	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA RESINA COMPÓSITO HIBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) SERINGAS DE 2 G.	Unid.	8	R\$ 30,88	R\$ 247,04
82	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA	Frasco	12	R\$ 19,21	R\$ 230,52



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL,500 ML				
83	SELANTE RESINOSO, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:FLÚOR, 2,5 GRAMAS	Unid.	6	R\$ 46,49	R\$ 278,94
84	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO, FRASCO 250ML	Frasco	25	R\$ 10,46	R\$ 261,50
86	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML, HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Frasco	1	R\$ 15,29	R\$ 15,29
87	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50°C, FRASCO 200ML	Frasco	2	R\$ 32,51	R\$ 65,02
88	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 20 UNIDADES, SUGADOR, MATERIAL:RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO:SANGUE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixa	2	R\$ 32,71	R\$ 65,42
89	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME ESPECIAL, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40	Pacote	120	R\$ 9,36	R\$ 1.123,20



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI.				
90	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO,6MMX130MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE APENAS 0,10MM; -GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO; -MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; -MAIOR FLEXIBILIDADE, NÃO QUEBRA;	Pacote	2	R\$ 6,68	R\$ 13,36
91	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL,TIRA DE LIXA DE POLIMENTO DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SOLTE OS GRÃOS .	Pacote	2	R\$ 61,92	R\$ 123,84
92	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Pacote	2	R\$ 1,67	R\$ 3,34
93	VERNIZ COM FLÚOR 10 ML , VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO + 10 DE SOLVENTE	Frasco	6	R\$ 39,64	R\$ 237,84
94	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 3 LITROS	Unid.	1	R\$ 25,38	R\$ 25,38
95	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS,	Caixa	4	R\$ 3,28	R\$ 13,12



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS				
96	SACOS PLÁSTICOS 12 X 8 – 1000 UNIDADES	Pacote	4	R\$ 41,73	R\$ 166,92
97	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	8	R\$ 4,58	R\$ 36,64
98	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, 100ML	Frasco	20	R\$ 4,74	R\$ 94,80
99	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED	Unid.	1	R\$ 252,42	R\$ 252,42
100	DISCO DE LIXA 3/8 E 1/2 PARA POLIMENTO , CENTRO METÁLICO, COM MANDRIL ESPECÍFICO, PARA CONTRA ÂNGULO, KIT COM 60 UNIDADES DE DIFERENTES GRANULAÇÕES E MANDRIL.	Caixa	4	R\$ 143,85	R\$ 575,40
101	VASELINA SÓLIDA POTE 90 GRAMAS	Unid.	2	R\$ 13,16	R\$ 26,32
102	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	Unid.	2	R\$ 11,49	R\$ 22,98
103	RESINA COMPOSTA NANO- HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.COR A1B, SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	10	R\$ 106,71	R\$ 1.067,10
104	RESINA COMPOSTA NANO- HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO,	Unid.	14	R\$ 106,71	R\$ 1.493,94



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.COR A2B, SERINGA 4 GRAMAS.				
105	RESINA COMPOSTA NANO- HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.COR A3B, SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	10	R\$ 106,71	R\$ 1.067,10
106	ABRIDOR DE MOLT infantil	Unid.	2	R\$ 238,44	R\$ 476,88
107	KIT UNIMATRIX (SISTEMA DE MATRIZES SECCIONADAS PRÉ FORMADAS SORTIDAS PARA RESTAURAÇÕES EM CLASSE II, GRAMPOS COM MAIOR E MENOR COMPRESSÃO E CONJUNTO DE PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES)	KIT	3	R\$ 289,93	R\$ 869,79
108	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO USO	Litro	10	R\$ 54,83	R\$ 548,30
109	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL	Unid.	2	R\$ 34,75	R\$ 69,50
110	CUBA ULTRASSÔNICA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS CAPACIDADE DE 2,6 LITROS, 110 VOLTS.	Unid.	1	R\$ 1.207,70	R\$ 1.207,70
111	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO - 30 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES	pacote	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00

4.2 Condições de Fornecimento:

- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação do Departamento de Saúde, através da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega do produto adquirido deverá ser efetuada nos dias úteis no horário das 8h às 17h, nas Unidades de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde. Será verificado a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como as condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis.
- O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 75% do prazo validade de fábrica para cada item no momento da entrega.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5. NATUREZA DO OBJETO

Os bens objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

6. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Será adotado, também, o tratamento diferenciado a microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), contendo itens de ampla concorrência e itens de concorrência exclusiva.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item de comprovações do edital.
- 7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo da cotação.
- 7.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 Juntamente com a proposta realinhada, é obrigatório o envio do Catálogo do (s) produto (s) cotado (s) com especificações técnicas detalhadas para comprovação de compatibilidade às exigências técnicas do item, conforme o descritivo do Anexo I, e o Registro, isenção ou cadastramento na ANVISA ou no Ministério da Saúde, no que couber. A não apresentação implicará na desclassificação do licitante.
- 7.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a contratação.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de maior desconto, ficando o arrematante declarado vencedor.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 (apenas pelo licitante vencedor), os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

- 1) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 3) Será permitido a participação de consórcio de empresas:
 - a) A habilitação técnica, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado.
 - b) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
 - c) Deverá ser apresentado, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
 - d) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso aqui previsto;
 - e) Deverá fazer indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
 - f) Fica impedido de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
 - g) É de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 4) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV da Lei 14.133/21).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- 5) O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade (art. 12, V da Lei 14.133/21).
- 6) Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) A habilitação será verificada, onde somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10) Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta, respeitando o prazo para recebimento das propostas.
- 11) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da lei.
- 12) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 13) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 14) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 16) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 17) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 18) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- 19) **Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;**
- 20) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 21) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 22) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 23) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 24) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 25) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 26) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 27) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 28) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 29) Nos itens/grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 30) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- 8) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 1) DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo (ANEXO IV);
- 2) Autorização de Funcionamento de Estabelecimento (AFE) ativa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- 3) Alvará de funcionamento atualizado e válido, emitido pelo órgão fiscalizador do Município em que a empresa é sediada (Vigilância Sanitária).
- 4) Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF **ou** CNH (carteira nacional de habilitação) **ou documento equivalente com foto.**
- 5) **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar:**

8.5.5.1 DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VIII);

8.5.5.2 Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

- 6) Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.
 - 7) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.
- 8.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o respectivo endereço;
- 8.7 Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 8.8 Sendo a licitante filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.9 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

somente em nome da matriz, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

8.10 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

8.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.13 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

III - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Contratada:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Os produtos serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, de posse da respectiva proposta, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, quantidade, qualidade, preços e outros dados pertinentes constantes neste Termo;
- c) O recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que as Unidades Escolares venham a fazer, baseada na qualidade e defeitos dos materiais;
- d) Os materiais deverão ter embalagem adequada e original dos fabricantes e serem empacotados pela Contratada nas quantidades a serem ofertadas para uma Unidade Escolar e entregue com etiqueta de identificação da



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Unidade Escolar de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- e) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- k) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- l) Estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

9.2 Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATO

- 10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
 - b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8 A duração da Ata de Registro de Preços de prestação de serviço será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º. Após a entrega da totalidade solicitada e conclusão dos serviços, por meio de ordem bancária a ser depositada na conta da empresa fornecedora.
- 11.2 A nota fiscal eletrônica será emitida pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo dos itens, e deverá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com, em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- 11.3 Indicação do número do(a) contrato/ata;
- 11.4 Indicação do objeto contratado e marca dos produtos;
- 11.5 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- 11.6 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 2.200, de 12 de setembro de 2023 e suas alterações posteriores.
- 11.7 Na elaboração da nota fiscal a empresa deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 2.200, de 12 de setembro de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 2.145/23, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda incidente na fonte sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração direta do município de Anahy/PR, inclusive suas autarquias e fundações, e a Câmara Municipal.
- 11.8 Cabe à empresa o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município.
- 11.9 Deverão ser apresentados pela empresa, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 11.10 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.11 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Anahy/PR;
- 11.12 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 11.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O Município fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que este se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 11.14 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Anahy/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 11.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.16 Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.17 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

11.19 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12. PESQUISA DE PREÇOS

Para a definição dos valores máximos a serem praticados nesta licitação, foram realizadas pesquisas de preços conforme dispõe o Decreto n.º 2.079, de 23 de agosto de 2022, nos Bancos de Preços do Ministério da Economia, bem como, pesquisas no Portal Nacional de Compras - PNCP, onde se obteve acesso a valores contratados pela administração pública em processos licitatórios. Segue anexo a este termo de referência, a documentação comprobatória da pesquisa realizada, compreendendo as atas de registro de preços utilizadas e orçamentos requeridos, como referência de valores.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 13 - Departamento de Saúde		
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde		
Ação: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
Funcional: 0010.0301.0140		
Vínculo : 303 - Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo		
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo
330	33390300000000000000	303

14. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do processo é R\$ R\$ 43.547,41 (quarenta e tres mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Anahy, 22 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA CONTIERO BESSANI FONTANA
Diretora Municipal do Departamento de Saúde
Responsável pela Elaboração



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 007/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. 007/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e
CPF: AGÊNCIA e Nº DA CONTA
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL TIXOTRÓPICO, SERINGA 2,5ML	Seringa	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL, AGENTE DE UNIÃO DESENVOLVIDO PARA ADERIR COMPÓSITOS AO ESMALTE E DENTINA, FRASCO 5,6 ML (6G) À BASE DE ÁLCOOL, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA. CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE, TAMPA FLIP TOP.	Frasco	8	R\$ 91,37	R\$ 730,96
3	AGULHA CURTA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE	Caixa	10	R\$ 36,19	R\$ 361,90



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO:CURTA 22MM, 30G,0.30X22MM, ÂNGULO DO BISEL 11º. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
4	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLÁSTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANÇA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ÂNGULO CURTO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO:LONGA 30MM, 27,G,0.40X30MM, ÂNGULO DO BISEL 13º. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	1	R\$ 33,72	R\$ 33,72
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, 1 LITRO	Litro	40	R\$ 6,97	R\$ 278,80
6	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	110	R\$ 2,19	R\$ 240,90
7	CURATIVO ALVEOLAR - EM SERINGA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Caixa	2	R\$ 71,62	R\$ 143,24
8	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO	Caixa	12	R\$ 164,25	R\$ 1.971,00
9	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000,CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA	Caixa	30	R\$ 197,48	R\$ 5.924,40



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

10	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO, 12 GRAMAS	Frasco	10	R\$ 10,58	R\$ 105,80
11	BABADOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,30X40, USO ODONTOLÓGICO	Pacote	15	R\$ 15,66	R\$ 234,90
12	BROCA CIRÚRGICA DE TUNGSTÊNIO , PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, ZECRYA. BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:ZEKRYA, REFERÊNCIA:REF. 151	Unid.	10	R\$ 17,05	R\$ 170,50
13	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS, 22,5MM DE COMPRIMENTO. NÚMERO ½	Unid.	12	R\$ 5,98	R\$ 71,76
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 1	Unid.	12	R\$ 4,47	R\$ 53,64
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	Unid.	20	R\$ 5,84	R\$ 116,80
16	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS, 22,5MM DE COMPRIMENTO. NÚMERO 4	Unid.	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	Unid.	12	R\$ 5,05	R\$ 60,60
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA,	Unid.	35	R\$ 3,12	R\$ 109,20



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011				
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	Unid.	35	R\$ 2,64	R\$ 92,40
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168F	Unid.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	Unid.	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	Unid.	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	Unid.	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	Unid.	25	R\$ 2,56	R\$ 64,00
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO	Unid.	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016				
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2:REF. 3081	Unid.	20	R\$ 6,72	R\$ 134,40
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO INATIVO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:REF. 3082	Unid.	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE CURTA, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3118F	Unid.	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F	Unid.	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
30	COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unid.	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
31	KIT CARIOSTÁTICO 38%, (2 FRASCOS) AGENTE CARIOSTÁTICO COM AÇÃO DESSENSIBILIZANTE QUE COMBINA 3 COMPONENTES:	Kit	1	R\$ 329,93	R\$ 329,93



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	PRAT, IODETO E FLUORETO, SISTEMA COM FRASCO COM 1,5 ML DE 38% DEE DIAMINO FLUORETO DE PRATA E 3 ML DE 58,3% DE IODETO DE POTÁSSIO.				
32	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO:CARTELA, MATERIAL:PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA 2 PELÍCULAS , PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1	R\$ 20,66	R\$ 20,66
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE 13G + CATALISADOR 11G, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	Kit	5	R\$ 21,56	R\$ 107,80
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT COM 1 EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A2CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR	Unid.	15	R\$ 65,40	R\$ 981,00
35	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote	55	R\$ 23,13	R\$ 1.272,15
36	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO:ADULTO, CAPACIDADE:50 G	Unid.	200	R\$ 3,06	R\$ 612,00
37	CUNHA ANATÔMICA EM MADEIRA COLORIDA SORTIDAS COM 100 UNID, PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; COM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM	Pacote	1	R\$ 9,68	R\$ 9,68



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA;				
38	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GOLDMAN FOX, REFERÊNCIA:Nº 01	Unid.	6	R\$ 31,45	R\$ 188,70
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Litro	24	R\$ 22,40	R\$ 537,60
40	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO: SORTIDA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO: RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	Kit	10	R\$ 52,09	R\$ 520,90
41	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA:TAÇA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	Unid.	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60
42	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, COM PROTETOR DE CERDAS	Unid.	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
43	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:NÁILON, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA:RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO 16CM, CO PROTETOR DE CERDAS	Unid.	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
44	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	Unid.	4	R\$ 10,27	R\$ 41,08
45	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO:Nº	Unid.	6	R\$ 60,42	R\$ 362,52



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	06, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL				
46	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADRÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	25	R\$ 5,03	R\$ 125,75
47	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS COM FUCSINA ,EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:PASTILHA, CAIXA COM 60 UNIDADES.	Caixa	2	R\$ 17,68	R\$ 35,36
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Caixa	15	R\$ 104,78	R\$ 1.571,70
49	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	Unid.	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40
50	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, FRASCO 500 ML	Frasco	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
51	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NEUTRO, 200ML	Frasco	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
52	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO 500 ML	Frasco	4	R\$ 15,62	R\$ 62,48



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

53	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,2%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO BUCAL , FRASCO 500 ML	Frasco	2	R\$ 17,93	R\$ 35,86
54	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA	Frasco	5	R\$ 5,92	R\$ 29,60
55	FISIOMOCHO ODONTOLÓGICO SN, FÁCIL REGULAGEM DA INCLINAÇÃO E DA ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, QUE PERMITE AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E RIGIDEZ. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA . SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS PÉS CROMADOS E RODÍZIOS DE SILICONE QUE PREVINEM O DESGASTE NO CHÃO DO CONSULTÓRIO .PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA	Unid.	2	R\$ 613,37	R\$ 1.226,74
56	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO : COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	Pacote	15	R\$ 8,03	R\$ 120,45
57	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	Unid.	12	R\$ 29,77	R\$ 357,24



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	TAMANHO:CERCA DE 5 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO. ROLO 100 METROS.				
58	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	Rolo	15	R\$ 54,43	R\$ 816,45
59	GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO	Rolo	20	R\$ 73,66	R\$ 1.473,20
60	GUARDANAPO DE BOCA BRANCO COM 50 UNID.	Pacote	60	R\$ 8,60	R\$ 516,00
61	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	Kit	1	R\$ 16,87	R\$ 16,87
62	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 100 UNIDADES	Caixa	2	R\$ 53,77	R\$ 107,54
63	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,	Unid.	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB				
64	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	250	R\$ 15,09	R\$ 3.772,50
65	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Caixa	60	R\$ 7,30	R\$ 438,00
66	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:5 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Rolo	10	R\$ 1,59	R\$ 15,90
67	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:EXTRA FINA, 1,0MM	Caixa	15	R\$ 10,05	R\$ 150,75
68	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA,1,5MM	Caixa	15	R\$ 8,62	R\$ 129,30
69	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO,	Unid.	6	R\$ 15,84	R\$ 95,04



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA , 25GRAMAS, SEM EUGENOL				
70	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC, 200ML	Frasco	8	R\$ 28,47	R\$ 227,76
71	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL:EM PAPEL, ESPESSURA ULTRA-FINA (19 MICRAS). FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS (MEDIDAS 76 X 22 MM).	Bloco	8	R\$ 16,23	R\$ 129,84
72	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLÚOR , PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR	Unid.	6	R\$ 5,22	R\$ 31,32
73	PEDRA POMES EXTRA FINA PARA PROFILAXIA 100 G ,PEDRA - POMES, MATERIAL:ROCHA MAGNÉTICA, COR:BRANCA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA DENTAL, USO:ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAFINO	Unid.	2	R\$ 7,11	R\$ 14,22
74	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	Unid.	15	R\$ 11,43	R\$ 171,45
75	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO, COM SABOR, PARA PROFILAXIA DENTAL, FRASCO 250GRAMAS	Frasco	6	R\$ 11,01	R\$ 66,06
76	POTE ODONTOLÓGICO,	Unid.	8	R\$ 3,96	R\$ 31,68



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	MATERIAL:VIDRO, FORMATO:CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN, TAMANHO:3 X 3 CM				
77	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCI A E EFEITO- CAMALEÃO,COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 MM,COR A1, SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	6	R\$ 58,28	R\$ 349,68
78	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCI A E EFEITO- CAMALEÃO,COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 MM,COR A2.SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	12	R\$ 58,28	R\$ 699,36
79	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ- POLIMERIZADAS.FLUORESCÊNCI A E EFEITO-	Unid.	10	R\$ 58,28	R\$ 582,80



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	CAMALEÃO, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2 MM, COR A3. SERINGA 4 GRAMAS.				
80	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE BIS-GMA, COMPOSTA POR VIDRO DE BÁRIO ALUMÍNIO FLUORETADO E PARTÍCULAS PRÉ-POLIMERIZADAS. FLUORESCÊNCIA E EFEITO-CAMALEÃO, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS® COM PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7MM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR À 2MM, COR O A2.	Unid.	4	R\$ 58,28	R\$ 233,12
81	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: FLUIDA RESINA COMPÓSITO HÍBRIDO FOTOATIVADO DE BAIXA VISCOSIDADE (FLOW) SERINGAS DE 2 G.	Unid.	8	R\$ 30,88	R\$ 247,04
82	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, 500 ML	Frasco	12	R\$ 19,21	R\$ 230,52
83	SELANTE RESINOSO, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR, 2,5 GRAMAS	Unid.	6	R\$ 46,49	R\$ 278,94
84	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA,	Unid.	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
85	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO, FRASCO 250ML	Frasco	25	R\$ 10,46	R\$ 261,50
86	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML, HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	Frasco	1	R\$ 15,29	R\$ 15,29
87	GÁS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50°C, FRASCO 200ML	Frasco	2	R\$ 32,51	R\$ 65,02
88	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM 20 UNIDADES, SUGADOR, MATERIAL:RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO:SANGUE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixa	2	R\$ 32,71	R\$ 65,42
89	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME ESPECIAL, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTI-FRUTTI.	Pacote	120	R\$ 9,36	R\$ 1.123,20
90	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO,6MMX130MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE APENAS 0,10MM; -GRÃOS DE OXIDO DE ALUMÍNIO FIXADOS PELO PROCESSO DE	Pacote	2	R\$ 6,68	R\$ 13,36



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	ELETRODEPOSIÇÃO; -MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; -MAIOR FLEXIBILIDADE, NÃO QUEBRA;				
91	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL ,TIRA DE LIXA DE POLIMENTO DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SOLTE OS GRÃOS .	Pacote	2	R\$ 61,92	R\$ 123,84
92	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Pacote	2	R\$ 1,67	R\$ 3,34
93	VERNIZ COM FLÚOR 10 ML , VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO + 10 DE SOLVENTE	Frasco	6	R\$ 39,64	R\$ 237,84
94	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 3 LITROS	Unid.	1	R\$ 25,38	R\$ 25,38
95	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE:PLÁSTICO, TIPO HASTE:COM RANHURAS, MATERIAL PONTA:ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 2 PONTAS	Caixa	4	R\$ 3,28	R\$ 13,12
96	SACOS PLÁSTICOS 12 X 8 – 1000 UNIDADES	Pacote	4	R\$ 41,73	R\$ 166,92
97	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	8	R\$ 4,58	R\$ 36,64
98	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	Frasco	20	R\$ 4,74	R\$ 94,80



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, 100ML				
99	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED	Unid.	1	R\$ 252,42	R\$ 252,42
100	DISCO DE LIXA 3/8 E 1/2 PARA POLIMENTO , CENTRO METÁLICO, COM MANDRIL ESPECÍFICO, PARA CONTRA ÂNGULO, KIT COM 60 UNIDADES DE DIFERENTES GRANULAÇÕES E MANDRIL.	Caixa	4	R\$ 143,85	R\$ 575,40
101	VASELINA SÓLIDA POTE 90 GRAMAS	Unid.	2	R\$ 13,16	R\$ 26,32
102	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	Unid.	2	R\$ 11,49	R\$ 22,98
103	RESINA COMPOSTA NANO- HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.COR A1B, SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	10	R\$ 106,71	R\$ 1.067,10
104	RESINA COMPOSTA NANO- HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.COR A2B, SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	14	R\$ 106,71	R\$ 1.493,94
105	RESINA COMPOSTA NANO- HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA E TRIFLUORETO DE YTTÉRBIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.COR A3B, SERINGA 4 GRAMAS.	Unid.	10	R\$ 106,71	R\$ 1.067,10
106	ABRIDOR DE MOLT infantil	Unid.	2	R\$ 238,44	R\$ 476,88



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

107	KIT UNIMATRIX (SISTEMA DE MATRIZES SECCIONADAS PRÉ FORMADAS SORTIDAS PARA RESTAURAÇÕES EM CLASSE II, GRAMPOS COM MAIOR E MENOR COMPRESSÃO E CONJUNTO DE PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES)	KIT	3	R\$ 289,93	R\$ 869,79
108	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO USO	Litro	10	R\$ 54,83	R\$ 548,30
109	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL	Unid.	2	R\$ 34,75	R\$ 69,50
110	CUBA ULTRASSÔNICA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS CAPACIDADE DE 2,6 LITROS, 110 VOLTS.	Unid.	1	R\$ 1.207,70	R\$ 1.207,70
111	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO - 30 LITROS PACOTES COM 100 UNIDADES	pacote	20	R\$ 30,60	R\$ 612,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 007/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

Por este instrumento, a empresa _____
_____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **Declara** que
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em
cumprimento ao que determina o inciso IV do Artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CUSTOS TRABALHISTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal infra-assinado, Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Primeiro de Artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a proposta.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº..... /2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo n.º 026/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para a aquisição de material odontológicos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificaç ão	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad e Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garanti a ou validad e
X								



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Anahy

3.5. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.5. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.4. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5.7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.5, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.5 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9.1. Por razão de interesse público;

9.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Anexo à Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos **no Pregão Eletrônico n.º 007/2024**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir

dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.

4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. Referentes a participações societárias;
 - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. Estado civil;
 - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. Relações de parentesco;
 - 1.8. Número de telefone;
 - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federale demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

Local e data

Representante Legal